

Termo de Referência 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	154040-FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB	ELOISA DUTRA CALDAS	14/01/2025 16:55 (v 2.2)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra	143/2025	23106.001407 /2025-38

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC) nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Especificação	CATSER	VALOR Total
1	Contratação de fundação de apoio	530	R\$ 22.000,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, contados do(a) assinatura, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº14.133, de 2021.

1.4. A minuta contratual oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do contrato

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2028 da Universidade de Brasília, em atendimento aos quatro eixos abaixo relacionados:

- Fomentar o desenvolvimento da pesquisa científica integrada às demandas sociais;
- Fomentar e promover a inovação e o empreendedorismo;
- Fomentar a articulação regional, nacional e internacional, o intercâmbio de conhecimento e a cooperação técnica, científica e cultural; e
- Ampliar, modernizar e manter a estrutura física e tecnológica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo técnico preliminar apêndice desse termo de referencia.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundação de apoio a ser contratada deverá estar devidamente vinculada à Universidade de Brasília, seja por credenciamento com base no art. 2º inciso III da Lei n. 8958 de 20 de dezembro de 1994 e nos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto 7.423 de 31 de dezembro de 2010, quer seja por autorização com base na portaria interministerial 191 de 13 de março de 2002.

4.2 A contratação deverá seguir os normativos internos da Universidade de Brasília, em especial a Resolução Consuni 0004 /2018, a Resolução Consuni 0005/2018 e a Resolução da CAPRO 0001/2024 e a Resolução do CAD 0003/2018.

4.3 A minuta contratual, proposta pela Procuradoria Federal junto à UnB oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas na relação jurídica em comento

4.4 Não haverá exigência de garantia de contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei 14.133 de 2021 pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 A execução do objeto dar-se-á exclusivamente na forma do plano de trabalho (Anexo I), parte integrante do contrato celebrado

5.1.2 Início da execução do objeto: a partir da assinatura do contrato

5.1.3 Cronograma de realização dos serviços: conforme o plano de trabalho anexo ao contrato celebrado

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A reponsabilidade e gestão deste contrato caberá aos servidores formalmente indicados de acordo com o artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021

6.3 A indicação do novo Supervisor acadêmico, caso se faça necessário, dispensa a celebração de termo aditivo

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE o relatório de atividades de modo a comprovar a efetiva prestação de serviços de gestão e financeira de acordo com o estabelecido no presente contrato juntamente com a respectiva nota fiscal

7.2 Na hipótese de a Nota Fiscal não estar em conformidade com o relatório de atividades, será procedida sua devolução à CONTRATADA para as devidas correções contanto o prazo para pagamento a partir de sua representação

7.3 A CONTRATADA declara-se ciente que os recursos destinados pela CONTRATANTE à execução do presente objeto depende dos recursos efetivamente arrecadados pela fundação de apoio

7.4 Da totalidade dos recursos repassados para a execução do objeto, caberá à FINATEC o valor de R\$2.040,00 destinados à cobertura de suas despesas operacionais. Este valor ficará retido na fundação, devendo ser informado na prestação de contas final

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e julgamento da proposta

8.1 O contratado será selecionado por meio de procedimento de dispensa de licitação com fundamento na hipótese do artigo 75 XV da Lei 14.133/2021, combinado com o artigo 1 da Lei 8.958 de 20/12/1994

Regime de execução

8.2 A execução do objeto dar-se-á exclusivamente na forma do plano de trabalho, parte integrante do instrumento celebrado

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 220,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado do contrato é de R\$22.000,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida será apresentada nos autos do processo SEI 23106.00147/2025-38, após detalhamento do crédito

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELOISA DUTRA CALDAS

coordenador



Assinou eletronicamente em 14/01/2025 às 16:05:52.

INGRID FERREIRA METZGER

vice-coordenador



Assinou eletronicamente em 14/01/2025 às 16:53:17.